



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS ACOPIARA**

EDITAL N.º 03/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO
DE EXTENSÃO *INICIAÇÃO AO CANTO POPULAR***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Acopiara*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 4 a 7 de agosto, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Iniciação ao Canto Popular**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão **Iniciação ao Canto Popular**, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Inteirar-se dos elementos básicos da linguagem musical;
- Aprimorar hábitos de percepção sonoro-musical;
- Conhecer os princípios da fisiologia vocal;
- Desenvolver e experienciar noções de técnica vocal aplicada à voz cantada;

- Conhecer, analisar e debater a história do canto popular brasileiro e sua relação com a história do Brasil;
- Reconhecer as diversas condutas vocais dos intérpretes da canção nacional e suas qualidades expressivas e compreendê-las do ponto de vista técnico vocal;
- Construir e executar repertório de música popular.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Em duas turmas, cada uma com 15 vagas.

2.1.2. Turma 01, todas as terças-feiras, das 7h às 11h; turma 02, todas as quartas-feiras, das 13h às 17h. Cada aluno deverá optar por apenas uma das turmas.

2.1.3. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.

2.1.4. Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. *Cantores, aspirantes e demais pessoas com idades a partir dos 13 anos, desde que interessados em expressar-se musicalmente através da voz.*

3.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do link <https://forms.gle/WxfW48Z9aukMHVce9> devidamente preenchido, no período de 04/08/2023 a 07/08/2023.

4.2. O resultado das inscrições será divulgado até às 17h do dia 08/08/2023, através dos canais de comunicação do campus.

- 4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Acopiara, na recepção do *campus*, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, de 8h às 11h e de 13h às 16h
- 4.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
- 4.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Acopiara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE - *Campus* Acopiara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:

www.ifce.edu.br/acopiara e pelas redes sociais do *campus*.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. A seleção dos candidatos será feita POR ORDEM DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO nos dias e horários indicados no item 4.1 deste Edital.
- 5.2. Os candidatos que preencherem o formulário após o número máximo de 30 inscritos ficarão no cadastro de reserva.
- 5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência até o segundo encontro, o IFCE - *Campus* Acopiara convocará os nomes da lista de cadastro reserva, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados para entrega da documentação e efetivação da matrícula será divulgada no dia 08 de agosto de 2023 nos seguintes locais: site do IFCE *campus* Acopiara, redes sociais e recepção do campus.
- 5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Acopiara.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo, mediante a entrega da documentação no prazo determinado pelo item 4.2 deste Edital.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem

justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 22 de agosto a 22 de dezembro de 2023.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Acopiara, divididos em duas turmas, sendo a turma 01 todas as terças-feiras, das 7h às 11h, e a turma 02, todas as quartas-feiras, das 13h às 17h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Unidade I: Introdução à Linguagem Musical – 20h

- Parâmetros do som e elementos da linguagem musical;
- Atividades de musicalização;
- Práticas de canto coletivo;

Unidade II: Fundamentos da Técnica Vocal – 20h

- Princípios da fisiologia vocal;
- Conceitos e exercícios de técnica vocal;
- Prática de repertório individual/coletivo;

Unidade III: Introdução ao Canto Popular Brasileiro – 20h

- História do canto popular no Brasil;
- Estudo das condutas vocais dos intérpretes brasileiros;
- Prática de repertório individual;

Unidade IV: Recital de Canto Popular – 20h

- Estudo e construção de repertório;
- Prática de repertório individual;
- Ensaios e apresentação do recital.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento, **incluindo ainda a apresentação de uma canção em pelo menos um recital.**

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	01 de agosto de 2023
Período de inscrição – online	04 a 07 de agosto de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	08 de agosto de 2023
Entrega de documentos – presencial	09, 10 e 11 de agosto de 2023
Início das aulas	22 de agosto de 2023
Previsão de término das aulas	22 de dezembro de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *Campus Acopiara* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus Acopiara*, poderá ser

antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Acopiara.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acopiara, 31 de julho de 2023.

(assinatura)

Coordenador do Curso

(assinatura)

Gestor de Extensão do *Campus* Acopiara

(assinatura)

Diretor(a) Geral do *Campus* Acopiara